



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI Nº 21.

DE 21 DE MARÇO DE 1.984.

Dispõe sobre autorização para realizar contrato de COMODATO entre a Prefeitura M. Canarana e a Codemat com relação a torre repetidora de sinal de televisão e dá outras providências.

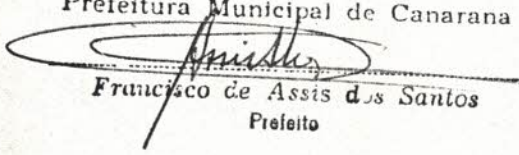
Francisco de Assis dos Santos, Prefeito Municipal de Canarana -MT., faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 01 Fica autorizado ao Poder Executivo o direito de celebrar contrato de comodato com a Codemat. Sendo que o objeto deste comodato será: a) Uma torre repetidora de sinal de televisão; b) Casa das máquinas; c) casa do guarda de segurança; d) E demais aparelhos especiais para o pleno funcionamento e geração de imagens de televisão.

Art. 02 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 21 DE MARÇO DE 1984.

Prefeitura Municipal de Canarana


Francisco de Assis dos Santos
Prefeito

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

12. 1981.

02. 12. 1981

Ofício nº 12. 1981
Assunto: Nomeação de
funcionário para o cargo de
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração
Financeira.

Ex. Sr. Prefeito Municipal,
O Sr. João da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Canarana, MT, foi nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Administração Financeira.

Esta nomeação é baseada no parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Administração Financeira, que, em sua reunião de 12. 12. 1981, deliberou sobre a nomeação do Sr. João da Silva para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Administração Financeira. O Sr. João da Silva possui os requisitos necessários para o exercício do cargo, conforme consta no seu currículo e no seu histórico profissional.

Em Canarana, 12 de dezembro de 1981.

Prefeitura Municipal de Canarana
Assinatura do Prefeito Municipal
João da Silva